

ALVALADE

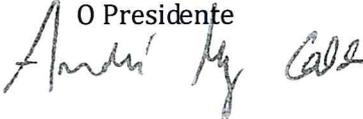
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 199/2015

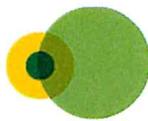
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que submeta à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho em anexo, por mim lavrado no passado dia 31 de agosto, nos termos dele constantes, para verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de acordo com a alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º.

Lisboa, em 7 de setembro de 2015

O Presidente


André Moz Caldas



ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO 100/2015

ANDRÉ MOZ CALDAS, Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determina que irá exercer as funções em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015.

Lisboa, em 31 de agosto de 2015

O Presidente

André Moz Caldas